

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DILEO

SEÇÃO DE COMPRAS E APOIO AO REQUISITANTE - SECAR

PROCESSO N.º 023407/23-00.212 - Contratação de empresa especializada em aplicação de revestimentos internos de veículos de carga, para personalização de 2 (duas) Vans de transporte de materiais da Seção de Transporte.

- () LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO: **Lei nº 4.133/ 2021.**
- (X) DISPENSA ELETRÔNICA: **Lei nº 14.133/ 2021, Ato Normativo STM nº 713/ 2024, Instrução Normativa SEGES nº 67/ 2021.**
- (X) Contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo **valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), inciso I, Art. 48, LC nº 123/ 2006.**
- () Contratação pelo Sistema de Registro de Preços: **Decreto nº 11.462 /2023.**

ITEM	OBJETO	Unidade	QUAN	EMPRESAS			MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL	MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR TOTAL	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL	MÉDIA (MD) (todos os valores)	DESVIO PADRÃO (DP) (todos os valores)	Limite para saneamento		
				KSC VANS (4402884)	BRASVAN (4405997)	SQUELCH (4406043)									MÍNIMO (MD - DP)	MÁXIMO (MD + DP)	Coefficiente de Variação (CV)
GRUPO ÚNICO																	
1	Serviço de instalação de revestimento interno, abrangendo piso, teto e laterais, em veículo Renault Master L1H1 placa SGX 6C81.	unidade	1	15.900,00	10.500,00	14.536,31	10.500,00	10.500,00	14.536,31	14.536,31	13.645,44	13.645,44	13645,44	2808,07	10837,37	16453,50	20,58%
2	Serviço de instalação de revestimento interno, abrangendo piso, teto e laterais, em veículo Ford Transit L2H3 placa SGU7J16.	unidade	1	15.300,00	10.500,00	15.463,76	10.500,00	10.500,00	15.300,00	15.300,00	13.754,59	13.754,59	13754,59	2819,74	10934,84	16574,33	20,50%
VALOR TOTAL								21.000,00		29.836,31		27.400,03					

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Nas situações em que o Coeficiente de Variação (CV)¹ foi superior a 25%, foram desconsiderados para cálculo do MENOR VALOR UNITÁRIO, da MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO e da MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO todos os preços cuja diferença, em módulo, em relação à MÉDIA de todos os valores foi superior ao DESVIO PADRÃO de todos os valores, ou seja, os valores fora do intervalo [MD-DP;MD+DP] foram desconsiderados.
- 2 – Para a presente contratação, não obteve preços de internet nem preços públicos em face da especificidade do itens.
- 3 – Eliminadas as possíveis distorções por meio do uso do DESVIO PADRÃO, sugere-se o uso da MÉDIA como valor de referência para o processo contratação.
- 4- - Quanto à exigência do inciso VIII, Art. 3º, do Ato Normativo nº 704 (3564814), destaca-se que a escolha dos fornecedores consultados deu-se por meio de duas fontes: a primeira, pelo site do google considerando o objeto a ser contratado, e a segunda, por meio de pesquisa na plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), que permite a consulta de outras contratações realizadas pela Administração Pública para objetos similares. Deste modo, objetivou-se, por meio do uso de fontes diversas, obter uma amostragem representativa de empresas aptas não apenas a oferecer orçamento que irá compor a cesta de preços referenciais, mas também oferecer a visão de mercado acerca do Termo de Referência, auxiliando a área técnica-requisitante quanto a possíveis ajustes, desde que pertinentes e não restritivos à competitividade, conforme Acompanhamento de Cotação 4036679.

¹ – Fonte: Ebook "Formação de preços nas contratações públicas", 2021, Banco de Preços, Negócios Públicos.